

36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Estudo Técnico Preliminar 38/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64101.005693/2026-19

2. Introdução

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa planejar a contratação do objeto descrito no item 3, buscando a eficiência do gasto público e a melhor solução para o Batalhão.

2.2. O documento estabelece a viabilidade técnica da demanda e define os elementos necessários para a elaboração do Termo de Referência.

2.3. Elaborado pelo Setor de Material, este estudo segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, justificando a necessidade da aquisição para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desta Unidade.

3. Objeto da Contratação

3.1. A aquisição de bandeiras, insígnias e distintivos de uso militar para atender às necessidades do Batalhão.

4. Referência Legal

4.1. Lei nº 14.133/2021: Normas gerais de licitação e contratação.

4.2. Decreto nº 11.462/2023: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: Dispõe sobre a pesquisa de preços.

4.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022: Regras para a elaboração do ETP digital.

5. Descrição da necessidade

5.1. A aquisição de bandeiras, insígnias e distintivos de uso militar visa atender às demandas do Batalhão, sendo essencial para manter os estoques.

5.2. O objeto é classificado como bem comum (Art. 6º, XII, Lei 14.133/21), pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, assumindo todos os custos e riscos da operação.

7.2. Os materiais devem estar em embalagens originais, em perfeitas condições e acompanhados de Nota Fiscal com indicação de marca, fabricante e garantia/validade.

7.3. Caso solicitado, a Contratada deve apresentar catálogos ou manuais para comprovar as especificações técnicas da proposta.

7.4. Itens com avarias ou em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos ou corrigidos pela Contratada, às suas expensas, nos prazos fixados pela Administração.

7.5. As demais obrigações detalhadas das partes seguem o disposto no Termo de Referência.

8. Critérios e práticas de sustentabilidade

8.1. A Contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.746/2012, priorizando:

8.1.1. O fornecimento de produtos constituídos, preferencialmente, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas da ABNT.

8.1.2. O uso de embalagens adequadas, com o menor volume possível e que utilizem materiais recicláveis para transporte e armazenamento.

8.1.3. A ausência de substâncias perigosas em concentrações acima das permitidas pelas normas técnicas (como a diretiva RoHS) e o cumprimento das exigências do INMETRO, ANP e IBAMA, quando aplicável.

8.1.4. A regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) para fabricantes de produtos que exerçam atividades potencialmente poluidoras, conforme a legislação vigente.

8.1.5. A busca pela ecoeficiência, utilizando recursos de forma racional e priorizando produtos que gerem menor impacto ambiental e social.

9. Levantamento de Mercado

9.1. Foram analisadas as soluções disponíveis para a aquisição do objeto descrito no item 3, considerando a viabilidade técnica e a celeridade administrativa.

9.2. Identificaram-se as seguintes alternativas:

9.2.1. Produção interna (descartada por falta de estrutura/insumos específicos);

9.2.2. Adesão a atas de registro de preços ("carona");

9.2.3. Contratação direta via Dispensa de Licitação Eletrônica (Lei 14.133/21).

9.3. A opção pela Dispensa Eletrônica mostrou-se a mais vantajosa, pois garante ampla competitividade e agilidade operacional, permitindo que a pesquisa de preços seja realizada de forma concomitante à seleção da proposta, otimizando o processo e assegurando o valor de mercado atualizado.

10. Descrição da solução como um todo

10.1. A solução consiste na contratação direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica, para a aquisição do objeto descrito no item 3, a serem fornecidos por empresas do ramo que possuam capacidade técnica para atender às demandas do Batalhão.

10.2. A pesquisa de preços será realizada de forma concomitante à seleção da proposta, conforme o previsto no § 4º do Art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10.3. A contratada deverá entregar os objetos novos e em perfeitas condições, seguindo rigorosamente as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11.1. A definição das quantidades baseou-se nas necessidades do Batalhão, em avaliação técnica do setor responsável considerando a demanda operacional real.

11.2. O quantitativo estimado é o descrito abaixo:

NR	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UND	QTDE
1	Distintivo de Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar, em metal dourado.	UNIDADE	40
2	Insígnia de Oficiais e Aspirantes, de metal.	UNIDADE	40
3	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Formação de Oficiais Temporários.	UNIDADE	40
4	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) e Curso de Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (CAO-QAO).	UNIDADE	10
5	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes.	UNIDADE	2
6	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.	UNIDADE	10

7	Distintivo de bolso em metal, para Curso ou Estágio de Atirador de Sistema de Armas de Viaturas Blindadas ou Mecanizadas.	UNIDADE	15
8	Distintivo de bolso em metal, para Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Rodas.	UNIDADE	15
9	Insígnia metálica com o símbolo do Exército Brasileiro para boinas.	UNIDADE	30
10	Plaqueta de identificação, na cor preta.	UNIDADE	40
11	Bandeira em poliéster, 2 panos, com 15 m de corda 6 mm, arte à definir.	UNIDADE	20
12	Bandeira poliéster, 16 panos, com 40 m de corda de 10 mm, arte a definir.	UNIDADE	1

12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1. Para fins de planejamento inicial, foi realizada uma estimativa informal de preços via consulta a fornecedores ou sites especializados, apenas para aferição da viabilidade orçamentária e enquadramento legal da dispensa.

12.2. Ressalta-se que a pesquisa de preços definitiva será realizada de forma concomitante à seleção da proposta, utilizando o valor obtido na fase de lances como parâmetro real de mercado, conforme autorizado pelo Art. 7º, §4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

12.3. Segue quadro resumo com a estimativa referencial:

Item	Descrição Simplificada	Qtde	Valor Estimado (Unit.)	Valor Total
1	Distintivo de Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar, em metal dourado.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
2	Insígnia de Oficiais e Aspirantes, de metal.	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
3	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Formação de Oficiais Temporários.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00

4	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) e Curso de Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (CAO-QAO).	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	Distintivo de bolso em metal, para Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	Distintivo de bolso em metal, para Curso ou Estágio de Atirador de Sistema de Armas de Viaturas Blindadas ou Mecanizadas.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
8	Distintivo de bolso em metal, para Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Rodas.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
9	Insígnia metálica com o símbolo do Exército Brasileiro para boinas.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
10	Plaqueta de identificação, na cor preta.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
11	Bandeira em poliéster, 2 panos, com 15 m de corda 6 mm, arte à definir.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	Bandeira poliéster, 16 panos, com 40 m de corda de 10 mm, arte a definir.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total:			R\$ 12.850,00	

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1. Optou-se pelo não parcelamento da solução por itens, havendo agrupamento em dois grupos.

13.2. Os grupos serão divididos em:

13.2.1. Grupo 1: Distintivos e insígnias: itens de 1 a 10;

13.2.2. Grupo 2: Bandeiras: itens 11 e 12.

13.3. A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

13.3.1. Competitividade: Permite a participação de empresas especializadas podem ser atrídas por um grupo composto por mais de um item, tornando vantajosa a participação de empresas com capacidade de fornecer com preços mais baixos, quando o volume é maior.

13.3.2. Economicidade: A divisão por grupos evita que as empresas tenham que considerar o frete em cada item, podendo então considerar um único frete para o grupo todo, diminuindo o custo, e assim o preço final.

13.3.3. Viabilidade Técnica e Econômica: o objeto sendo dividido, perderia em escala, sendo esta a prática que melhor aproveita as oportunidades de mercado.

13.3.4. Eficiência: Garante a obtenção do melhor preço global, assegurando a qualidade e a economia para o Batalhão.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

15.1. A presente aquisição está alinhada ao Plano Estratégico do Exército (2024-2027), contribuindo para a manutenção da infraestrutura e prontidão operacional do Batalhão, essenciais para o cumprimento das missões de dissuasão e mobilidade da Força Terrestre.

15.2. A contratação garante a eficiência administrativa e o bem-estar da tropa ao prover insumos necessários para as atividades diárias, fortalecendo a capacidade logística da Unidade.

15.3. A solução atende ao pilar de modernização e eficiência na gestão, utilizando a dispensa eletrônica para racionalizar processos, reduzir custos operacionais e garantir que os recursos sejam aplicados de forma estratégica e tempestiva.

16. Resultados Pretendidos

16.1. O objetivo principal é garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais do 36º BI Mec, assegurando o pleno funcionamento da Unidade e o suporte às suas atividades-fim.

16.2. Espera-se obter economicidade e eficiência na aplicação dos recursos, além de promover o uso racional de insumos e a mitigação de impactos ambientais, garantindo que o atendimento às necessidades do Batalhão ocorra de forma estratégica e sustentável.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a possível contratação.

18. Possíveis Impactos Ambientais

18.1. Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

19.1.1. Necessidade e Alinhamento: A demanda é clara, justificada e está alinhada aos planos estratégicos do Exército e desta OM.

19.1.2. Análise de Mercado e Preço: O mercado possui capacidade de atendimento e a estimativa de custos, embora preliminar, mostra-se condizente, sendo a pesquisa definitiva realizada de forma concomitante à seleção.


19.1.3. Eficiência Operacional: As quantidades são adequadas à demanda real, os riscos foram mitigados e a escolha pelo não parcelamento por itens garante maior competitividade e economicidade.

19.1.4. Sustentabilidade e Recursos: A solução prevê o uso racional de recursos, respeito aos impactos ambientais e possui viabilidade orçamentária para o exercício.

19.1.5. Custo-benefício: A relação entre o investimento e o resultado pretendido é favorável, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Batalhão.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO EXPEDITO DA SILVA**
Data: 14/05/2026 10:45:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO EXPEDITO DA SILVA

Encarregado do Setor de Material